DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 02 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1264

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE CORREGO DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2016 - APOSENTADORIA EVA MARIA PINTO DE FREITAS

DECRETO Nº. 005/2016
Córrego do Ouro Go., 01 de março de 2.016.

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Eva Maria Pinto de Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e no art. 23, da Lei Municipal nº. 654, de 05 de novembro de 2007, a Sra. **Eva Maria Pinto de Freitas**, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Os proventos, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerão a 13,81/30 avos da média remuneratória calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

I - média remuneratória..... R$ 929,36;
II - última remuneração do cargo efetivo..... R$ 866,80;
III - base de cálculo..... R$ 929,36;
IV - proporcionalidade ..... R$ 427,81;
V - complemento constitucional..... R$ 452,19;
VI - provento mensal..... R$ 880,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.
§2° - Os proventos serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 15, da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORREGO DO OURO, Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de março de 2016.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:A3372648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2016 - EXONERAÇÃO A PEDIDO EVA BARBOSA OLIVEIRA FIDELIS

DECRETO Nº 06/2.016

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO N.º 71, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Srª. EVA BARBOSA DE OLIVEIRA FIDELIS, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** *conforme* ***pedido de afastamento/desligamento cargo efetivo, em caráter irrevogável e irretratável, datado de 26 de Fevereiro de 2.016***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Córrego do Ouro.
Art. 2 – Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GO, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e dezesseis (1°/03/2.016).

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:46FDE43F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 014/2016, 29 de fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre cancelamento de RESTOS A PAGAR, e dá outras providencias".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

CONSIDERANDO, o final de um período financeiro,

CONSIDERANDO, que o Passivo Financeiro Municipal, está constituído de várias inscrições de credores, dentre eles vários até prescritos legalmente,
CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto n° 20.910, de 06/01/1932, que rege a prescrição de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, cabe a essas instituições a iniciativa de considerar prescritos os Restos a Pagar,

RESOLVE:
Art. 1º-Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder ao cancelamento das inscrições em Restos a Pagar do Passivo Financeiro totalizando **R$634,99 (Seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, dos seguintes credores: **AUTOPEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA** fonte: 02.05.12.361.0501.2014.33.90.30- 100 de 27/11/2015 valor a ser cancelado: **R$563,00 (Quinhentos e sessenta e três reais)**, e **RAIMUNDO NICOLAU DOS SANTOS- ME,** dotação/fonte: **02.09.15.122.0601.1.121.44.90.51-200** de 25/11/2015, valor a ser cancelado de **R$71,99 (Setenta e um reais e noventa e nove centavos)**.
Art. 2º- Na hipótese em que algum credor provar o Pagamento, após o reconhecimento da despesa, e antes da prescrição definitiva do crédito, poderá o chefe do Poder Executivo proceder à devida contabilização nos termos do Art. 37 da Lei 4.320/64.
Art. 3º- O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta da dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:279ED230

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº015

DECRETO N.º 015/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Senhora: **RAIANE ROBERTA DUTRA SOUZA PEREIRA** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:1B0BF476

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº016

DECRETO N.º 016/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Senhora: **TAIANE PRISCILA PEREIRA** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:5D2A2BA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº017

DECRETO N.º 017/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Senhora: **WELMA TIMOTIO DOS SANTOS** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:5C590B6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº018

DECRETO N.º 018/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (PEDAGOGIA), a Senhora: **ALINE DE JESUS SILVA** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:6AD9DCE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº019

DECRETO N.º 019/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (LÍNGUA PORTUGUESA), a Senhora: **LISLE ANDREA DE JESUS SILVA** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:0C057796

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº020

DECRETO N.º 020/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Senhora: **DEUZENI MENDES DE JESUS RAMOS** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:9CC6C9EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº021

DECRETO N.º 021/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Senhora: **PATRICIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:31048800

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº023

DECRETO N.º 023/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao Senhor: **MAGBIS ALMEIDA MENDES DE JESUS** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:E58AAA73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº024

DECRETO N.º 024/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao Senhor: **ERCÍDIO DE MELO SOUZA NETO** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:37865E38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº026

DECRETO N.º 026/2016, 01 de março de 2016.
"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Senhora: **KARLA KARINE DE SOUSA** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:C7F35DC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº027

DECRETO N.º 027/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Senhora: **ELIVANIA FERREIRA DOS SANTOS** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:25F6D994

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº028

DECRETO N.º 028/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Senhora: **MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura

Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:59810D76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº029

DECRETO N.º 029/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Senhora: **LEIDIANE BORGES GONÇALVES** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de Abril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:E1880989

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº022

DECRETO N.º 022/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Processo Seletivo Publico realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a Senhora: **LUZIA RODRIGUES DA PAIXÃO** em virtude de ter sido aprovada em Processo Seletivo Publico realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 20 de Dezembro de 2015 e homologado através do Decreto nº 05/2016 de 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:9DD402B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº030

DECRETO N.º 030/2016, 01 de março de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Processo Seletivo Publico na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a Senhora: **JORDANA GOULART FELICIO** em virtude de ter sido aprovada em Processo Seletivo Publico realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 20 de Dezembro de 2015 e homologado através do Decreto nº 05/2016 de 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:EE424B66

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a licitante: FILGUEIRA & FILGUEIRA, Itens: 01, 03, 05 e 06, com proposta no valor total de R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais) para o fornecimento de palmeiras e mudas de árvores nativas, atendendo as necessidades da administração pública.

Abadiânia, 01 de março de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:006A9F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a licitante: ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS EIRELI - ME, Item: 01, com proposta no valor total de R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil e

novecentos e noventa reais) para o fornecimento de containers para coleta de resíduos sólidos, atendendo as necessidades da administração pública.

Abadiânia, 01 de março de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C2C5AED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-2016/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-SEDUC-SEMAS-SMS E SEBASTIÃO LEAL-ME.
Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.
Vigência: 03 de março a 31 dezembro de 2016.
Valor Global: R$ 49.370,00 (quarenta e nove mil trezentos e setenta reais).

Abadiânia, 01 de março de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F1DF8F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 557/2014

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-SMS E DANIELLA PITALUGA AZEVEDO LIMA.

Objeto: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – FARMÁCIA.
Vigência: 25 .de fevereiro a 31 de março de 2016.
Valor Global: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Abadiânia, 01 de março de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0D16C055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-SMS E ANA CAROLINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

Objeto: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – PSICOLOGIA.
Vigência: 25 de fevereiro a 31 de março de 2016.
Valor Global: R$ 1.150,00 (mil cento e cinqüenta reais).

Abadiânia, 01 de março de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:042E363B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 560/2014

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-SMS E ARYELLE GOMES BATISTA DUTRA.

Objeto: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – FISIOTERAPIA.
Vigência: 25 de fevereiro a 31 de março de 2016.
Valor Global: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Abadiânia, 01 de março de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8CC93BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-SMS E WYNAYARA EMANUELLE REIS CRUZ JACINTO

Objeto: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – NUTRIÇÃO.
Vigência: 25 de fevereiro a 31 de março de 2016.
Valor Global: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Abadiânia, 01 de março de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:667A1AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 558/2014

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-SMS E LEUDA SOARES DE OLIVEIRA.

Objeto: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – FISIOTERAPIA.
Vigência: 25 de fevereiro a 31 de março de 2016.
Valor Global: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Abadiânia, 01 de março de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:97E79127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2016
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CREDENCIAR PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA: 17/03/2016 AS 08:00 HORAS.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 01 DE MARÇO DE 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:BB679889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CPL TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO A FAVOR DE WENER DE PAULA OLIVEIRA, NO VALOR DE R$ 3.800,00, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE DE TERRA PARA O ATERRO DE LIXO DO MUNICÍPIO.

ABADIÂNIA, 01 DE MARÇO DE 2016.

ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3DF7AB70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a licitante: HELENO VIEIRA JANUÁRIO, Itens: 01 e 02, com proposta no valor total de R$ 254.440,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) para a prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal, atendendo as necessidades da administração pública.

Abadiânia, 01 de março de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8DA95663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 22/03/2016 AS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE MARÇO DE 2016

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6A1DCE9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMAS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DATA: 22/03/2016 AS 08:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE MARÇO DE 2016

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:ADC66283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DORAVANTE SIMPLESMENTE SMAS.
DATA: 23/03/2016 AS 08:00:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE MARÇO DE 2016

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:478E6F6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 025/2016. **Licitação:** Dispensa de Licitação (Art. 24, IV Lei 8.666/93). **Objeto:** fornecimento de medicamentos e leites especiais, cujas ordens de fornecimentos advieram de mandados de seguranças. **Valor Total:** R$ 8.141,84. **Vigência:** 29/02 a 08/04/2016. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.301.1106.2194.20160407/339032 – Fonte de Recurso: 102. **Contratante**: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna. **Contratada: DAG DIAS DROGARIA LTDA**. **Data**: 29/02/2016. **Signatários:** Dulcino Cavalcanti Gallo, Gestor do FMS, pelo contratante, e O Sr. José Daguimar Dias Filho, pela contratada..

Acreúna-GO, 29 de Fevereiro de 2016.

DULCINO CAVALCANTI GALLO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:99968F24

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 11.328.700/0001-26, com sede administrativa na Rua 8 nº 82, Quadra APM, Setor Ana Carla, em Acreúna-Go, neste ato representado por seu Gestor Senhor DULCINO CAVALCANTI GALLO, torna público em cumprimento a Resolução n° 017/08 e demais legislações pertinentes, bem como, ao Edital de Credenciamento Nr° 001/2014 e suas alterações, o Chamamento para contratação, dos abaixo relacionados para o exercício financeiro de 2016, observando que os interessados deverão atentar-se as disposições referentes ao edital supramencionado:
Frederico Pereira Camêlo Médico HPM;
Frederico Pereira Camêlo Médico ESF.

DULCINO CAVALCANTI GALLO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7CC4047B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 023/2016. **Licitação:** Pregão Presencial 005/2016. **Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados nos CMEIs e Ensino Fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 44h, e com experiência na área de Merenda Escolar. **Valor Total:** R$ 39.490,00 **Vigência:** 29/02 a 31/12/2016. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0334.12.365.4000.2141.20160255/339036 – Fonte de Recurso: 101. **Contratante**: O Município de Acreúna. **Contratada: FLÁVIA APARECIDA SILVA BARBOSA**. **Data**: 29/02/2016. **Signatários:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pelo contratante, e a Srta. Flávia Aparecida Silva Barbosa, pela contratada.

Acreúna-GO, 29 de Fevereiro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:97B01D51

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 024/2016. **Licitação:** Pregão Presencial 005/2016. **Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados nos CMEIs e Ensino Fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 44h, e com experiência na área de Merenda Escolar. **Valor Total:** R$ 39.490,00 **Vigência:** 29/02 a 31/12/2016. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0334.12.361.4000.2011.20160242/339036 – Fonte de Recurso: 101. **Contratante**: O Município de Acreúna. **Contratada: KAMILA RODRIGUES DE PAULA**. **Data**: 29/02/2016. **Signatários:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pelo contratante, e a Srta. Kamila Rodrigues de Paula, pela contratada.

Acreúna-GO, 29 de Fevereiro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:680D60F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CHAMADA PUBLICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2016

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO, representado neste ato pelo Gestor Municipal, Sr. DANILLO MIGUEL SILVA, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2016,** para credenciamento de Grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e demais normas que regem a matéria.
Data e Local para entrega dos envelopes: **16 de março a 30 de março de 2016,** das 8h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situado à Praça Sebastião Antônio de Oliveira, 33 – Centro em Bom Jesus - GO
Abertura dos Envelopes : 31 de março de 2016, às 10h00min na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situado à Praça Sebastião Antônio de Oliveira, 33 – Centro em Bom Jesus – GO.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 01/2016, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.bomjesus.go.gov.br ou retirada sua cópia na Secretaria Municipal de Educação.

Bom Jesus-GO**, 01 de março de 2016.**

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:297810B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 016/2016

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 15 de março de 2016, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Bom Jesus - GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 01 de março de 2016.

ELI ALVES
Pregoeiro

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:0B6A4F44

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE Nº 2015037590-1

Nº. DO PROCESSO: 2015037590
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 009/2016.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **ROGÉRIO GUIMARÃES DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.558.578/0001-11.
OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de gêneros alimentícios, gás liquefeito, copa/cozinha e higiene pessoal, para organização e manutenção do Lar Transitório.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:962EAAD4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE Nº 2015037590-2

Nº. DO PROCESSO: 2015037590
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 009/2016.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.342.656/0001-34.
OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de materiais de copa/cozinha, gêneros alimentícios e higiene pessoal, para organização e manutenção do Lar Transitório.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34B306FF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE Nº 2015037590-3

Nº. DO PROCESSO: 2015037590
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 009/2016.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **ADÃO SOUZA MORAIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.935.054/0001-74.
OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal, para organização e manutenção do Lar Transitório.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C9C29D6E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE Nº 2015037590-4

Nº. DO PROCESSO: 2015037590
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 009/2016.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **TOTAL COMERCIO DE VAREJO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.191.338/0001-54.
OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de gêneros alimentícios para organização e manutenção do Lar Transitório.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D171E0B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE Nº 2015037590-5

Nº. DO PROCESSO: 2015037590
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 009/2016.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.851.726/0001-80.
OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de materiais de limpeza copa/cozinha e de higiene pessoal, para organização e manutenção do Lar Transitório.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10BB7049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2016001834, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás ANO VI, nº. 1262 em 29 de fevereiro de 2016, através do Código Identificador sob o nº. 68190CE9:

- ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2015.

- LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4A45578

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2016002606
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **ARTE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.834.298/0001-99.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/2015**.**
DO OBJETIVO: O presente Aditivo tem por finalidade alteração das Clausulas Terceira, Quarta, Oitava, e Décima Sétima.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2015002567.
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA8593F7

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016004669

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O Gestor Público do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 26/2013 e no uso das compentências a si conferidas;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Ação Social, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bilhetes de passagens, com a finalidade de atender a população carente, que necessita de transporte para diversos itinerários no Estado de Goiás e Distrito Federal;
CONSIDERANDO a patente exclusividade da empresa na prestação dos serviços solicitados junto aos presentes Autos;
CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha do prestador do serviço;

DECLARA:

I - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, para aquisição de bilhetes de passagens para atendimento da população carente que necessita de transporte, junto a empresa **EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.543.354/0001-45, com sede na Rua dos Ferroviários, s/nº, Chácara 01, Setor Esplanadas dos Anicuns, Goiânia-GO, única empresa com linha regular de transporte coletivo de passageiros para as cidades de Jataí, Rio Verde, Santa Rita do Araguaia, Goiânia, Anápolis e Brasília-DF.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I limita-se exclusivamente à contratação da empresa nele descrita para a aquisição de bilhetes de passagens, conforme requerimento da Solicitante, respeitando-se o valor máximo de **R$ 643,43** (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), consoante orçamento e Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pela contadoria municipal.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da (s) nota (s) de empenho da despesa relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (26/02/2016).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8865E68C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2016001833
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 016/2015**.**

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das clausulas Terceira, Quarta, Oitava e Décima Nona, referente à execução de galeria pluvial no Setor Taninho.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2015022685.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2016.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3919AAF1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2016002353
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **TORRE ENGENHARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.535.502/0001-33.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 015/2015**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das Clausulas Terceira, Quarta, Oitava e Décima Nona, referente à edificação de dois reservatórios de água.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2015014669.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2016.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91E017ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 580/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2014

Aditivo nº 580/2015
Processo Administrativo:4700/2015
Contrato: 202/2014

Contratante: MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Executivo Municipal o Sr°. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 335.536.961-68 e RG sob o nº. 2.868.3791 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO e pelo Secretário Municipal De Obras e Urbanismo, Sr. **WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 002.031.371-32 e RG sob o nº 3318260 2ª VIA SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. GOIAS Qd 30 Lt 05 Setor Norte, residente e domiciliado nesta Cidade, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/MT n.º 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-M*T.
Contratado: CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 01.149.630/0001-95**, com sede na Rua José Allan K. França, nº 1.001, Bairro Morada do Sonho, em Caçú, Goiás, neste ato representada pelo sócio Eng. **NEI LAMBÓGLIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no **CPF sob o n.º 446.757.986-91** e no RG sob o n.º M-2.377.797, residente e domiciliado na Rua Neca Borges, n.º 1.003, Setor Central, em Caçú, Goiás.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo nº 202/2014.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. 4700/2015, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.
Vigência: Janeiro, Fevereiro e Março de 2015.
Valor do Contrato: Valor global estimado de R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**

Data de Assinatura: 31 (trinta e um) dias do mês Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:3568B2E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 006/2016

Ata de registro de preço, para	**:**	locação de tendas, mesas, cadeiras, freezers, e banheiros químicos, bem como a contratação de serviços (frete), para transportar esses materiais, que buscam atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde**.**
Processo Nº	**:**	2015043051

Às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2016, reuniram-se na sala de licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, a Pregoeira, Srª. WaxieneGouvea Naves, brasileira, advogada, portadora da CI nº 38351- OAB/GO, e os membros da Equipe de Apoio integrada pelos servidores Débora Cristina de Sousa e Aline Katsuyama Madeira, designados pelo Decreto nº 036/2014, alterado pelo Dec. nº 479 de 26 de agosto de 2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto

do Pregão Presencial nº 012/2016, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 26/02/2016, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA,**

ITEM	EMPRESA
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9	**Nome:** KLENIO SILVA GOMES 87676397120
	CNPJ: 18.588.636/0001-61
	Endereço: Rua Dom Eric James s/n, Qd. 12, Lt. 18, Bairro Parque São José
	Fone: (64) 9652-6830 / (64) 3661-3393
	Email: pebaeventos@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Klenio Silva Gomes
	RG: 3806166 SSP/GO
	CPF: 876.763.971-20

para futura e eventual locação de tendas, mesas, cadeiras, freezers, e banheiros químicos, bem como a contratação de serviços de frete, para transportar os referidos materiais, que tem como objetivo atender os eventos e campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO**,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. Os objetos deverão ser disponibilizados nos locais e períodos indicados em requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais deverão ser entregues à CONTRATADA com antecedência mínima de cinco (05) dias à data de início do evento, na seguinte forma:
III. A Contratada ficará responsável, pelos eventos realizados dentro do perímetro urbano, e até 30 km fora dele, pelo deslocamento dos objetos até o local da prestação dos serviços, instalação, montagem e desmontagem dos materiais (tendas, mesas, cadeiras, freezers e banheiros químicos), devendo tais custos estar embutidos no preço da locação. Ficará responsável também, pela instalação, montagem e desmontagem dos materiais, nos casos do item nº 9. (exigência privativa para os itens de nº1 a nº 8);
IV. A entrega/montagem deverá ocorrer até o dia anterior ao início do evento, após o agendamento junto ao fiscal do contrato, com o material em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.
V. A desmontagem/retirada deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento, com agendamento junto ao fiscal do contrato.
VI. Todo o material necessário à instalação das tendas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, etc, deverão ser fornecidos e providenciados exclusivamente pela CONTRATADA.
VII. A(s) Contratada(s) ficará responsável pela limpeza dos banheiros químicos, os quais deverão estar em condições de uso imediato, devendo ser realizada ainda operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos, bem como limpeza externa e interna de todos os banheiros durante o(s) evento(s). (os produtos químicos necessários à limpeza das cabines ficarão a cargo da Contratada).
VIII. Após a realização do(s) serviço(s) de montagem e /ou desmontagem, instalação e/ou fixação das tendas, mesas, cadeiras, freezers e banheiros químicos, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejeto.
IX. A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, substituindo os produtos quando necessário.
X. Ficará a cargo do fiscal do contrato a indicação dos locais exatos onde deverão ser instaladas as tendas, os banheiros, bem como colocadas as mesas e cadeiras.
XI. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
XII. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 012/2016.
XIII. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XIV. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
XV. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XVI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XVII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XVIII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata (se for o caso), exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XIX. Não será permitido a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, ou TOTAL do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
1	Diária	LOCAÇÃO DE TENDA (4x4) ABERTA: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, coberturas do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral.	30	KLENIO SILVA GOMES 87676397120	18.588.636/ 0001-61	R$ 150,00
2	Diária	LOCAÇÃO DE TENDA (8x8) ABERTA: Locação de tenda, com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 8 metros de frente x 8 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, coberturas do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral.	96			R$ 316,00
3	Diária	LOCAÇÃO DE TENDA (10x10) ABERTA: Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, coberturas do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral.	96			R$ 400,00
4	Diária	LOCAÇÃO DE MESA PLASTICA	1380			R$ 1,50
5	Diária	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLASTICA	5520			R$ 1,30
6	Diária	LOCAÇÃO DE FREEZER 2 PORTAS HORIZONTAL	4			R$ 73,00
7	Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	24			R$ 106,50
8	Diária	LATERAIS PARA TENDAS	424			R$ 25,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Qtde total estimada de Km	EMPRESA VENCEDORA	VALOR POR KM RODADO
09	Contratação de empresa/pessoa física para transportar mesas, cadeiras, tendas e laterais, freezers, e banheiro químico (itens nº1 a nº 8 deste *TR). *Obs. Para eventos com distância superior a 30km.*	600 km (estimativa para todos os eventos fora do perímetro urbano a partir de 30 km)	KLENIO SILVA GOMES 87676397120	R$ 1,80

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
IV.acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
V. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VI.exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VII. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
VIII. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 012/2016, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou órgão municipal pagará à CONTRATADA, pelos objetos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade requisitada em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI.transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de até 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da **Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus incisos **I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 012/2016 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 012/2016, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 26 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS
Secretaria Municipal de Saúde

Contratada:

KLENIO SILVA GOMES
87676397120
CNPJ:18.588.636/0001-61

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE30C711

